

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCEARIA (BEBIDA LÁCTEA, SUCO, BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE E MINI BOLO DOCE)

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Contextualização do Projeto Guri:

O Projeto Guri é uma iniciativa de reconhecido impacto social, destinada à promoção da inclusão e do desenvolvimento humano por meio da educação musical. Atuando diretamente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o projeto oferece acesso a atividades culturais e educativas que contribuem para o desenvolvimento integral dos participantes, fomentando habilidades artísticas, sociais e cognitivas.

Relevância da Alimentação para o Projeto:

A alimentação adequada é um componente essencial para assegurar o bem-estar físico e mental dos jovens atendidos. Os gêneros alimentícios de mercearia, como bebida láctea, sucos, biscoitos doces e salgados, além de mini bolos, desempenham papel crucial ao proporcionar lanches nutritivos durante as atividades. Essa suplementação alimentar favorece a concentração, melhora o desempenho nas aulas e contribui diretamente para a saúde e disposição dos alunos.

Cumprimento de Cláusulas Contratuais:

A aquisição dos gêneros alimentícios está diretamente vinculada às obrigações previstas no contrato firmado com a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, entidade responsável pela execução do Projeto Guri. Esse instrumento contratual determina a necessidade de fornecimento de suporte alimentar aos participantes, garantindo condições adequadas para a realização das atividades. O cumprimento dessas obrigações é indispensável para a continuidade e qualidade do projeto.

Impactos Sociais Positivos:

A oferta de alimentação não apenas promove a saúde física dos jovens atendidos, mas também fortalece os laços de convivência e desenvolve habilidades interpessoais. Além disso, a disponibilização de lanches adequados funciona como um incentivo à permanência dos alunos nas atividades, aumentando a frequência e o envolvimento nas aulas, o que reflete positivamente nos resultados alcançados pelo projeto.

Compromisso com a Transparência e Sustentabilidade:

A aquisição será conduzida com rigorosa observância às diretrizes contratuais e à legislação vigente, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos. Sempre que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

possível, será priorizada a contratação de fornecedores locais, promovendo o fortalecimento da economia regional e incentivando a sustentabilidade no uso de recursos.

Conclusão:

A aquisição de gêneros alimentícios de mercearia é indispensável para o pleno funcionamento do Projeto Guri. Trata-se de uma medida que assegura o cumprimento das obrigações contratuais, promove a saúde e o bem-estar dos participantes, além de potencializar os impactos sociais e educativos do projeto. Diante disso, solicita-se a aprovação da presente demanda para viabilizar a aquisição dos itens necessários, garantindo a continuidade das atividades e o desenvolvimento integral dos jovens beneficiados pela iniciativa.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Alunos do Projeto Guri em cumprimento a obrigações contratuais.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos gêneros alimentícios de mercearia, espera-se alcançar resultados que impactem diretamente o bem-estar e o desenvolvimento dos participantes do Projeto Guri. Entre os resultados esperados, destacam-se a garantia de uma alimentação adequada e balanceada durante as atividades, contribuindo para a saúde e disposição das crianças e adolescentes atendidos. Essa iniciativa também visa proporcionar melhores condições de concentração e aprendizado, refletindo no desempenho das atividades educativas e musicais oferecidas pelo projeto.

Além disso, a disponibilização dos itens alimentícios reforçará a permanência e o engajamento dos alunos, contribuindo para o aumento da frequência e a continuidade nas aulas. Outro resultado importante é o fortalecimento dos vínculos sociais entre os participantes, promovendo um ambiente mais acolhedor e colaborativo, fundamental para o desenvolvimento de habilidades interpessoais. Por fim, ao priorizar a aquisição de fornecedores locais sempre que possível, a ação contribuirá para o fortalecimento da economia regional, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e responsabilidade social.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Unid. Medida	Descrição do Objeto	Quantidade
1	Un.	Bebida láctea UHT sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica de no mínimo 180 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Produto conforme resolução – RDC nº 12, de janeiro de 2001. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega.	29.000
2	Un.	Suco de néctar da fruta, diversos sabores, simples, composto de polpa de fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta, sem aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega. Embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo no mínimo 180ml, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	29.000
3	Un.	Biscoito salgado, multipack, apresentando no mínimo 12gr, a undade individual, tendo como características o biscoito salgado, multipack, de boa qualidade. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto, Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	29.000
4	Un.	Biscoito tipo wafer, diversos sabores, em embalagem individual de no mínimo 30 gramas, tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar	29.000






Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

		da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	
5	Un.	Mini Bolo sabor baunilha com recheio de chocolate, em embalagem individual com no mínimo 27gr, devendo conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de entrega. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	29.000
<p>A ENTREGA DOS ITENS SERÁ FRACIONADA MEDIANTE A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.</p> <p>OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, APÓS A REQUISIÇÃO FORMAL DA SECRETARIA AO FORNECEDOR.</p> <p>SOMENTE SERÁ AUTORIZADO O FATURAMENTO DOS ITENS EFETIVAMENTE ENTREGUES.</p> <p>A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PODE OU NÃO UTILIZAR O QUANTITATIVO MÁXIMO PREVISTO, NÃO CABENDO QUALQUER INDENIZAÇÃO AO FORNECEDOR EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA TOTALIDADE DOS ITENS.</p>			
<p>2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos para processo de licitação,</p>			
<p>2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica</p>			
<p>2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica</p>			
<p>2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Outros</p>			
<p>2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:</p> <p><input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>			
<p>2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>			



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

PARA CONCLUIR A HABILITAÇÃO DA LICITANTE, SERÁ EXIGIDO O ENVIO DE AMOSTRA DOS ITENS LICITADOS PARA APROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS MESMOS.



4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A contratada será responsável por fornecer os gêneros alimentícios especificados no termo de referência, respeitando as seguintes condições:

- **Entrega Fracionada:** A contratada deverá realizar as entregas de forma fracionada, mediante requisição formal emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme a necessidade da contratante.
- **Prazo de Entrega:** Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da requisição formal da Secretaria. O não cumprimento do prazo implicará em penalidades previstas no contrato.
- **Faturamento:** Somente será permitido o faturamento dos itens efetivamente entregues, sendo vedada a cobrança antecipada ou de itens não requisitados ou não entregues.
- **Quantitativo Previsto:** A contratada deverá aceitar que a Secretaria de Cultura e Turismo utilize ou não a totalidade do quantitativo máximo previsto no contrato, sem que tal fato gere direito a qualquer indenização ou compensação financeira.
- **Substituição de Produtos:** Caso sejam entregues produtos em desacordo com as especificações contratuais, avariados ou em condições inadequadas, a contratada será obrigada a proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais para a contratante.
- **Conformidade com Legislações:** A contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais regulamentações aplicáveis, assegurando que todos os produtos sejam entregues dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo.
- **Comunicação e Atendimento:** A contratada deverá manter um canal de comunicação eficiente e ágil para atender às requisições, esclarecer dúvidas e solucionar eventuais problemas de forma célere durante toda a vigência do contrato.

Essas obrigações são indispensáveis para garantir o cumprimento das condições contratuais e a eficiência na execução dos serviços, assegurando que as entregas ocorram em conformidade com as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

9
Fls.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Jahu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

- **Emissão de Requisições Formais:** A contratante deverá emitir requisições formais de forma clara e objetiva, detalhando os itens a serem fornecidos, bem como as quantidades e os prazos para entrega, respeitando o contrato e o termo de referência.
- **Fornecimento de Informações:** A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo o local de entrega dos itens e eventuais instruções complementares.
- **Recebimento e Conferência:** A contratante será responsável por realizar a conferência dos produtos entregues, verificando as condições dos itens quanto à qualidade, quantidade, prazo de validade e conformidade com as especificações contratuais. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à contratada para providências imediatas.
- **Aprovação de Faturamento:** A contratante deverá aprovar o faturamento apenas dos itens efetivamente entregues e devidamente conferidos, emitindo as notas de liquidação correspondentes no prazo previsto em contrato, desde que a entrega tenha ocorrido conforme as condições estabelecidas.
- **Observância do Contrato:** A contratante deverá cumprir todas as cláusulas e condições previstas no contrato e no termo de referência, assegurando o adequado gerenciamento e fiscalização da execução contratual.
- **Garantia de Pagamento:** O Município de Jahu compromete-se a efetuar os pagamentos devidos à contratada dentro dos prazos estabelecidos, desde que todas as condições contratuais tenham sido cumpridas.
- **Comunicação:** A contratante deverá manter um canal de comunicação eficiente com a contratada para tratar de questões relacionadas ao contrato, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir durante sua execução.

Essas obrigações visam assegurar a boa execução do contrato, promovendo um relacionamento eficiente e transparente entre as partes, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARRÓS - HERÓI NACIONAL "



Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias

Jahu/SP, 20 de dezembro de 2024

Murilo Ronchesel
Secretário Municipal Interino
de Cultura e Turismo

MURILLO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pelo Termo de Referência

